



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 19/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 033/2024

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: APROVA LOTEAMENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: GELDO ALVES FERREIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 033/2024 de autoria do Executivo Municipal, que aprova loteamento que menciona e dá outras providências.

Em 21/10/2024 por deliberação dos membros nos termos do art.130,II, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 21/10/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo nesta data nomeado relator.

O Projeto de Lei contém 13(treze) artigos.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG.

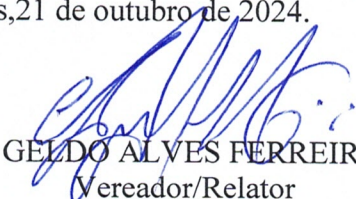
A matéria legislativa em apreciação, visa a aprovação do loteamento denominado Bosque JK e Condomínio ALPHAVILLE.

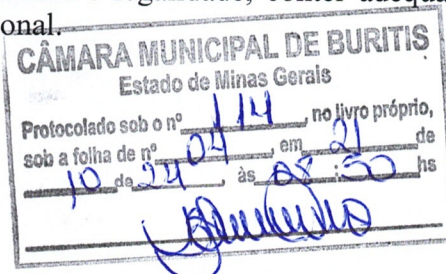
O referido loteamento urbano, proporcionará investimentos no município de Buritis, trazendo desenvolvimento social e econômico, e promovendo política pública habitacional, com a expansão e criação de um novo bairro urbano.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável¹ ao Projeto de Lei nº 033/2024, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, conter adequada matéria de repercussão financeira e de política pública habitacional.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2024.


GELDO ALVES FERREIRA
Vereador/Relator



¹ Parecer Conjunto aprovado à unanimidade pelos membros titulares das comissões de legislação, justiça e redação, finanças, orçamento, tributação e tomada de contas e ainda Urbanismo e Infraestrutura.